



REGISTO DE ENTRADA	REUNIÃO <u>Ordinária</u>
DOC INTERNO N.º <u>1653</u>	DA CÂMARA MUNICIPAL
LV. <u>LI.</u>	<u>13/04/2022</u>
DATA <u>12/04/2022</u>	ANEXO <u>XX</u>
	DELIBERAÇÃO <u>Aprovado</u> <u>por unanimidade</u>

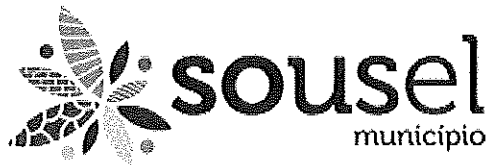
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

PROPOSTA Nº 126/2022

Considerando que:

Com a publicação do Decreto-Lei nº82/2021 de 13 de outubro que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental foi revogado o Decreto-Lei nº124/2006, definindo um modelo de articulação horizontal de todas as entidades participantes na prevenção estrutural, nos sistemas de autoproteção de pessoas e infraestruturas, nos mecanismos de apoio à decisão, no dispositivo de combate aos incêndios rurais e na recuperação de áreas ardidas. O mesmo decreto lei vem entre outras temáticas regulamentar o uso do fogo e definir claramente os critérios aplicáveis à gestão de combustíveis. Contudo, a sua grande limitação é apenas regular estas atividades em território rural, deixando um vazio legal no interior das áreas urbanas.

Neste sentido, afigura-se necessário a elaboração de um Regulamento Municipal de Uso do Fogo e Limpeza de Terrenos com vista a estabelecer, para os territórios rurais e urbanos do concelho, regras claras e determinar as condições do exercício e da fiscalização da atividade de fogueiras, fumigação ou desinfestação de apiários, queimas de sobrantes agroflorestais, queimadas, fogo controlado e utilização de fogo-de-artifício e de outros artefactos pirotécnicos, depósito de madeiras e de outros produtos inflamáveis e limpeza de terrenos. Com o referido Regulamento pretende-se ainda contribuir, não só para um correto esclarecimento dos munícipes sobre a matéria, como também para a criação de condições de segurança que permitam uma diminuição do risco de incêndio e a proteção de pessoas e bens.



REGISTO DE ENTRADA	REUNIÃO _____
DOC INTERNO N.º _____	DA CÂMARA MUNICIPAL
LV. _____	__/__/__
DATA __/__/__	ANEXO _____
	DELIBERAÇÃO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:

- 1) A abertura de um procedimento regulamentar que tem por objeto a elaboração e aprovação do Regulamento Municipal de Uso do Fogo e Limpeza de Terrenos, com a consequente abertura de um período prévio de participação pública com a duração de 10 dias úteis contados da data da respetiva publicitação, para constituição de interessados no procedimento e para a recolha de contributos para a elaboração do referido regulamento.
- 2) Os particulares podem, no prazo referido no número anterior, constituir-se como interessados no procedimento regulamentar mediante simples comunicação escrita, remetida por correio eletrónico para os serviços municipais, dando conta da sua intenção, indicando para o efeito os dados necessários para ser identificado e notificado nos termos legais.
- 3) Designar o Vice-Presidente Eng.º António Dâmaso Alfaface Carrilho como responsável pela direção do procedimento regulamentar no qual é delegado o poder de direção do procedimento podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência dos interessados, a consulta ou solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades e realização da consulta pública nos termos das normas legais aplicáveis.



REGISTO DE ENTRADA	REUNIÃO _____
DOC INTERNO N.º _____	DA CÂMARA MUNICIPAL
LV. _____	__/__/__
DATA __/__/__	ANEXO _____
	DELIBERAÇÃO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

4) A formulação de sugestões ou contributos, bem como a constituição como interessados no procedimento regulamentar, deve ser efetuada por escrito, até ao termo do referido período e ser dirigida ao responsável pela direção do procedimento regulamentar, utilizando, para o efeito, o seguinte endereço eletrónico geral@cm-sousel.pt ou promovendo a sua entrega no serviço de atendimento do Município sito em Praça da República.

Sousel, 23 de março de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério